



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.361, DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de até três imóveis residencial, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais cada, a ser usado pelos Acadêmicos da UNEMAT que estudam no Campus da Universidade de Alto Araguaia, e que residem em cidades vizinhas, com vigência a partir da assinatura do Contrato de locação até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta lei será com a seguinte dotação orçamentária:

07.003.12.122.0002.2026. - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____

Assessoria Jurídica